



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Lei nº 031/2.001  
de 19/09/2.001

*"Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Pessoal e dá outras providências."*

**José Emilio Carlos Lisboa**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

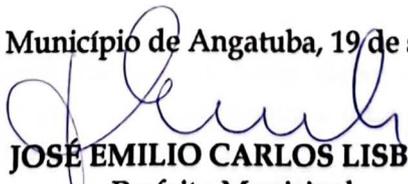
**Artigo 1º** Ficam criadas as vagas nos empregos relacionados abaixo pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba:

<b>Vagas</b>	<b>Emprego</b>
06	Ajudante geral
04	Inspetor de alunos
05	Professor Ensino Básico "I"
30	Professor Ensino Básico "II"

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 15 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de setembro de 2.001

  
**JOSE EMILIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
19/09/2.001

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária